



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1315/2021

TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL” 28/10/2021 (QUINTA-FEIRA) PARA O DIA 29/10/2021 (SEXTA-FEIRA) E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA).

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do Art. 219 da Lei Municipal nº 331/1997;
- considerando que o dia 02 de novembro (terça-feira) é dedicado nacionalmente a Finados;
- considerando a proximidade das datas de feriados;
- considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 29 de Outubro e 1º de Novembro;
- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido para o dia **29 de Outubro de 2021** (sexta-feira) o feriado do “**Dia do Servidor Público Municipal**”, e declara ponto facultativo no dia **1º de Novembro de 2021** (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 15 de Outubro de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal